



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVAR A JURIDICIDADE, A LEGALIDADE E A UNIFORMIDADE DOS ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 69, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar a juridicidade e a legitimidade dos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a importância da uniformização dos projetos de leis e decretos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamentou o art. 59 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal, observarão as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamentou o art. 59 da Constituição Federal, na elaboração das minutas dos atos normativos encaminhados à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Justiça designará um Procurador Municipal para atuar na Secretaria Municipal de Governo, com o propósito de acompanhar o processo de formalização dos atos normativos municipais, conforme dispõe a letra “h” do inciso II, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 20 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de setembro de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de setembro de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO